



**Decreto nº 4.248/2023 - Lei nº 3.714/2022
De 16 de Junho de 2023**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	100.000,00	Federal	104
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	4.4.90.52	50.000,00	Federal	137
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil – Pré Escola	4.4.90.52	50.000,00	Federal	147
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	223
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	277
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	284
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	04.244.0008.2198 Proteção Social Especial –Federal (CREAS)	3.3.90.30	10.000,00	Federal	352
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	04.244.0008.2198 Proteção Social Especial –Federal (CREAS)	3.3.90.39	30.000,00	Federal	353

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares, aberto no artigo anterior no valor **R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)**, serão da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

I- R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo;

- a) R\$200.000,00, de Recurso Federal
- b) R\$100.000,00, de Recurso do Tesouro

II- R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FNAS - Proteção Social Especial - Média, a ingressar neste exercício.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1E75B3CA2BCE4B168341ABEDC28AB07F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1E75B3CA2BCE4B168341ABEDC28AB07F>